



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o disposto no art. 43, inciso I, da Resolução nº 219, de 26 de agosto de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 758, de 19 de setembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

SANTA CATARINA

Presidente: André Stefani Bertuol

Membro: André Tavares Coutinho

Membro: Daniel Ricken

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 29 nov. 2022. Seção 2, p. 29.](#)